



Departamento de Saúde
Hospital da Brigada Militar
Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O presente documento tem por finalidade formalizar a demanda para contratação emergencial do serviço de Terapia Ocupacional no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, conforme necessidade apresentada pela Unidade de Psiquiatria, visando garantir a continuidade dos atendimentos assistenciais aos pacientes internados.

1) Informações gerais

a) Área requisitante

Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre – HBM/PA – Setor de Internação Psiquiátrica

2) Data prevista para conclusão do processo de contratação

Até 22/12/2026, visando evitar descontinuidade no atendimento da unidade de psiquiatria.

3) Descrição sucinta do objeto

Contratação emergencial de serviço de Terapia Ocupacional para atendimento aos pacientes internados na Unidade de Psiquiatria do HBM/PA.

4) Prioridade

Alta

5) Justificativa de prioridade

O serviço de Terapia Ocupacional possui natureza essencial ao tratamento, à reabilitação e à promoção da autonomia dos pacientes internados na Unidade de Psiquiatria, constituindo-se em atividade integrante da assistência multiprofissional e indispensável à execução e ao acompanhamento dos respectivos planos terapêuticos.

A interrupção dos atendimentos poderá comprometer a continuidade das ações terapêuticas em curso, com reflexos na recuperação e na reabilitação psicossocial dos pacientes, bem como no regular funcionamento da Unidade de Psiquiatria e na qualidade da assistência prestada.

Considerando o encerramento da DLE nº 9068/DS/2025, firmada com a empresa Grupo GPA do Brasil Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI – EPP, e diante da necessidade de assegurar a continuidade de um serviço essencial, cuja interrupção não se mostra compatível com as necessidades assistenciais do Hospital da Brigada Militar, evidencia-se a necessidade de adoção de medida administrativa capaz de evitar a descontinuidade dos atendimentos.

Dessa forma, considerando a urgência e a prioridade que a manutenção do serviço demanda, bem como a impossibilidade de o Hospital da Brigada Militar permanecer sem a devida prestação de Terapia Ocupacional aos pacientes internados na Unidade de Psiquiatria, justifica-se a adoção de contratação emergencial, pelo período estritamente necessário, até que seja concluído o procedimento regular de

contratação, de modo a assegurar a continuidade dos atendimentos e a manutenção da qualidade e integralidade da assistência prestada aos pacientes.

2) Justificativa da necessidade

A contratação emergencial de profissional de Terapia Ocupacional justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes internados na Unidade de Psiquiatria, considerando que o serviço ainda está sendo prestado até 22/12/2026, A Terapia Ocupacional desempenha papel fundamental na reabilitação e reinserção social dos pacientes, promovendo melhorias nas funções cognitivas, motoras e emocionais, constituindo componente indispensável do plano terapêutico multiprofissional adotado pelo hospital. A eventual descontinuidade do serviço poderá acarretar prejuízos significativos ao tratamento e à evolução clínica dos pacientes, comprometendo o funcionamento regular da unidade e o atendimento humanizado e multidisciplinar. Ressalta-se que já se encontra em andamento o PROA referente ao Pregão Eletrônico nº 25/1203-0027005-1, destinado à contratação regular do serviço. Entretanto, considerando que se trata de um processo licitatório de tramitação prolongada, e diante da urgência e essencialidade na manutenção do serviço após 22/12/2026, faz-se necessária a abertura de Dispensa de Licitação Emergencial, a fim de garantir a continuidade do atendimento assistencial e o adequado funcionamento da unidade hospitalar.

3) Materiais e/ou Serviços a serem contratados

Prestação de serviço de Terapia Ocupacional para pacientes internados na Unidade de Psiquiatria.

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de 01 (um) posto de serviço de Terapia Ocupacional hospitalar, para atendimento a pacientes internados, com realização de sessões diárias conforme a demanda da unidade, totalizando 25 horas semanais.	01	R\$ 15600,00	R\$ 15600,00

Local da prestação do serviço: Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre – Unidade de Psiquiatria
Período de execução: Contrato emergencial com vigência inicial de até 180 dias, podendo ser ajustado conforme necessidade administrativa

4) Responsáveis pela contratação

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	5198984	Isabella Serafin Couto	Cap. Méd. PM	Fiscal Técnico
02	4362594	Jeferson Konig Marin	SD PM	Apoio Administrativo

5) Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 30/09/2026.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
Jeferson Konig Marin SD PM 4362594	Luciano Machado Leão de Araújo TC PM - Diretor Geral HBM/PA

Porto Alegre, 30 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Konig Marin**, em 30/09/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA SERAFIN COUTO**, em 01/10/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Machado Leão De Araújo**, em 01/10/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938808** e o código CRC **88FAA90C**.

Rua Dr Castro de Menezes, 155 - Bairro Assunção (51) 3288-3500
CEP 91900590, Porto Alegre / RS - <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/1203-9027569-0

Documento SEI nº 3938808